



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-4916 Fax: (48) 3721-9661
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 3/2014/CUn, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Altera a redação da Resolução Normativa nº 14/CUn, de 25 de outubro de 2011, que regulamenta os estágios curriculares dos alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

A PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 25 de março de 2014, conforme Parecer nº 03/2014/CUn, constante do Processo nº 23080.066469/2013-97,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º e o §3º do art. 20 da Resolução Normativa nº 14/CUn, de 25 de outubro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º É vedada a concessão de bolsas de estágio de que trata este artigo para a realização de trabalho de conclusão de curso (TCC), de Iniciação Científica (projetos de pesquisa), de Monitoria, de Programa de Educação Tutorial, de atividade de extensão e de estágio obrigatório, ou para estudantes que tenham vínculo empregatício”.

“§ 3.º Será admitida a acumulação das bolsas de estágio de que trata este artigo apenas com os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

PROF.^a ROSELANE NECKEL